



PROJETO DE LEI N° /2017

EMENTA: Institui a semana Estudantes de Atitudes na rede municipal de ensino de Caruaru.

Art. 1º. Fica instituído o programa Estudantes de Atitudes nas escolas da rede municipal de ensino de Caruaru;

Art. 2º. O programa consiste em uma semana por ano que será dedicada a discussão e realização de ações voltadas para prevenção e combate as drogas;

Art. 3º. A semana Estudantes de Atitudes ocorrerá sempre na segunda semana do mês de novembro;

Art. 4º Durante a semana serão realizadas oficinas, peças de teatro, palestras, entre outros eventos, que serão executados numa parceria entre alunos e escola;

Art 5º O Poder Executivo complementará esta lei no que for necessário;

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 31 agosto de 2017.

Fagner Fernandes
Vereador - Avante
Email: fagner@fagnerfernandes.com



JUSTIFICATIVA

É importante frisar inicialmente, que o presente Projeto de Lei não trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 36 da Lei Orgânica deste município.

O uso de drogas é um fenômeno sociocultural complicado, não só existem diversos tipos de drogas, como também são diferentes os efeitos por elas produzidos no corpo humano. A adolescência é um período marcado por mudanças e curiosidades, sendo um momento especial no qual a droga exerce forte atrativo. As drogas são, sem dúvida, as grandes responsáveis pelo afastamento dos jovens da escola. Quando ingressam no mundo das drogas os jovens se afastam não só da escola, mas da família e dos amigos, passando por uma total modificação de sua personalidade.

Faz-se necessário, portanto, uma educação preventiva e a conscientização de todos: alunos, pais, professores, enfim, toda a comunidade sobre os efeitos e consequências maléficas causadas por essas substâncias à vida humana em todos os seus aspectos físico, psíquico e social. Este projeto pretende promover a valorização da vida e construir uma sociedade mais digna e fraterna.

Certo da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 31 de agosto de 2017.

Fagner Fernandes
Vereador
Email: fagner@fagnerfernandes.com